

Id:05D4F753AC8C638C



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2023 - PMLP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 - PMLP/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023 - PMLP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, CNPJ n° 01.612.583/0001-74

CONTRATADO: ECOCRIAR ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ N° 46.722.551/0001-60

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 15.386,48 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

Lagoa do Piauí-PI, 25 de abril de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Id:09FEC7BCC52A6389



TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO a presente dispensa de licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI:

ECOCRIAR ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ N° 46.722.551/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.386,48 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/ ISS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Lagoa do Piauí-PI, 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 -Prefeito Municipal-

Id:01AB26EA93EE6941



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
 CNPJ - 06.554.190/0001-75



LEI MUNICIPAL N° 65, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a autorização e a desafetação, para fins de alienação, a título de Doação, do bem público municipal que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituições Federal e Estadual, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Art. 1° Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o imóvel abaixo descrito:

"Um imóvel urbano municipal medindo dezesseis (16) metros de frente, a mesma metragem nos fundos, trinta e dois (32) metros na lateral direita e trinta e três (33) metros na lateral esquerda, situado à Rua Presidente Vargas, hoje Praça João José Filho, desta cidade de Luzilândia/PI; limitando-se ao nascente com a Praça João José Filho; ao poente com terreno dos herdeiros de Enoque Ferreira Pontes; ao norte com a Rua Raimundo Galdino e ao sul com o muro do Prédio da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante do Processo Administrativo n° 404/2023, de 18.01.2023, e devidamente registrado sob a matrícula 1287, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia".

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, a título de Doação, a 3ª Companhia Policial Militar em Luzilândia, na forma da legislação vigente, e com base no Processo Administrativo n° 404/2023, o imóvel descrito no art. 1°, desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel destinado, através da presente doação, a 3ª Companhia Policial Militar em Luzilândia, será vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

FERNANDA PINTO
 MARQUES:75560020397
 20397

Art. 3° - A Doação de que trata a presente Lei, em favor da 3ª Companhia Policial Militar em Luzilândia, constitui-se de efetivo interesse público, consubstanciado na necessidade de reforma e/ou ampliação, a fim de atender a atividade de segurança pública nesta urbe.

Parágrafo único. Na escritura pública de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando ao Município o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 4° - Para efeito do que dispõe o art. 17, da Lei Federal n° 8.666/1993, o imóvel objeto da doação prevista nesta Lei foi avaliado em R\$ 453.862,40 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme Laudo de Avaliação, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante do Processo Administrativo n° 404/2023.

Art. 5° - Fica dispensada, *in oitu*, a realização de licitação, nos termos do art. 17, I, "b" e art. 26, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Orgânica Municipal, e do Termo de Dispensa de Licitação, constante do Processo Administrativo n° 404/2023, de 18.01.2023.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (25-04-2023), 133° da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO
 MARQUES:75560020397
 20397

Assinado de forma digital
 por FERNANDA PINTO
 MARQUES:75560020397
 09886; 2023.04.25
 13:23:32 -03'00'
 Prefeita Municipal